

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO

ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE AMORIM - DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES

FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES MUNHOZ - HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS - SUELI RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.

02
03/02/04

2004-038-017210-8 Sort 871 020904 1225 401v25637RFE

MULTIGRAIN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.,

pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conjunto nº 611, Edifício Birmann 31, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.250.783/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial daquele Estado (doc. 04 e 05), por seus advogados *in fine* assinados (docs. 01 a 03), com supedâneo no artigo 1º do Decreto-lei nº 7.661/45, atentos à alteração constante do artigo 3º da Lei nº 6458/77, vem à presença de V.Exa. requerer

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA

de **R. P. BASTOS DA CONCEIÇÃO - DISTRIBUIDORA ALIMENTOS - ME.**, empresário individual, estabelecido na Urucurana, nº 115, no bairro Caioba, na cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/CPF(MF) sob o nº 05.108.862/0001-56, pelos fatos e fundamentos que passa a expender:

1. A Requerente forneceu e entregou produtos de sua fabricação para a Requerida, emitindo as seguintes Notas Fiscais nºs 003676 e 003877, com os respectivos Canhotos de Entrega de Mercadorias, devidamente rubricados pela devedora, (docs. anexos em fotocópias autenticadas).

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE AMORIM - DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES
FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES MUNHOZ - HÉRCIO SILVEIRA BARROS-IZILDA FERREIRA MEDEIROS - SUELI RODRIGUES

03
8

2. A Requerente, por conseguinte, tornou-se detentora de um crédito para com a Requerida no importe de R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais), expresso pelos títulos abaixo discriminados (docs. anexos em original):

DM N°	VALOR R\$	VENCIMENTO
216367	12.400,00	06.05.03
216582	14.500,00	20.05.03

3. A Requerida não pagou o seu débito, não obstante protesto, com o qual a Requerente despendeu a importância de R\$ 143,64 (Cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) - documentos anexos em original.

Requer, portanto, a citação da Requerida, na pessoa do seu representante legal, para que, em 24 horas, conteste o pedido ou elida a falência, depositando, para tanto, o valor principal do título, acrescido da despesa de protesto, custas processuais, verba honorária, tudo devidamente corrigido, em conformidade com o artigo 11, parágrafo segundo, do Diploma Falimentar e Súmula 29 do STJ, sob pena de não o fazendo, ser-lhe declarada a quebra.

Requer, ainda, sejam concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do CPCivil em favor do senhor Oficial de Justiça.

Atribui à causa o valor de R\$ 27.043,64 (Vinte e sete mil e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Termos em que
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2004.


FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES
OAB/RJ 89.008


ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE AMORIM
OAB/RJ 124.190

200566